ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.379 / 2010

HOMOLOGA COM OS SEUS EFEITOS A LEI 1307/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008 E A LEI 1313-A /2008 ALTERA DISPOSITIVOS NO ANEXO I DA LEI 1307/2008.

Art. 1º - Ficam homologadas para todos os efeitos legais as Leis 1307/2008 e 1313-A / 2008 .

Art. 2º - O Anexo I da Lei nº 1307/2008 passa a vigorar com a tabela anexa.

Art. 3º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º- Fica alterado o Anexo I da Lei 1376/2010, com a supressão no item HABILITAÇÃO da expressão " COM MAIS DE 10 ANOS DE INSCRIÇÃO" .

Art. 5º A presente Lei retroage seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves em 28 de Maio de 2010.

VILAND BORK
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
28 / 05 / 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

ANEXO I DA LEI Nº 1.379 /2010.

PROVIMENTO EFETIVO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DASU

Categoria Funcional	Nível	Vaga	Vencimento
Diretor (a) Geral	CC-DASU -1	01	R$ 1.700,00
Assessor (a) Técnico (a) Legislativo	CC-DASU -2	01	R$ 2.700.00
Técnico (a) Em Contabilidade	CC- DASU -3	01	R$ 1.300,00

JUSTIFICATIVA: Por questões de falha técnica e com a finalidade de adequar as Leis 1307/08 e 1313/08 (A) a dispositivos constitucionais é que elaboramos a presente que deverá passar pela sanção do Executivo.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 28/ 05 / 2010.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL